LEI Nº 3707, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 3263 DE 23/12/2009, NA FORMA QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.263, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Projeto atenderá até 200 (duzentas) famílias em situação de vulnerabilidade nutricional e social do Município de Aracruz, que receberão benefício especial para aquisição de gêneros alimentícios, no valor correspondente a R$ 80,00 (oitenta reais).

..."

"Art. 6º O Projeto será custeado por meio de recursos próprios, consignados no orçamento para este fim, bem como por doações de pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

..."

"Art. 8º-A O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei por meio de Decreto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, em 13 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.